

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 454/2022 – Projeto de Lei, de 27/4/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.930817/2021-98

Expediente: 2483710/22-1

Assunto: Projeto de Lei (PL) nº 3.846/2021

Ementa: Trata, o presente documento, de análise do Autógrafo do Projeto de Lei (PL) nº 3.846/2021, aprovado no Congresso Nacional em 20 de abril de 2022, que aguarda, neste momento, pela sanção ou veto da Presidência da República. Conforme apontado em manifestação anterior da Anvisa, apesar de o Projeto de Lei em pauta tratar de bula digital em sua ementa e justificção, apresenta também outros elementos que alteram, por fim, o modelo de rastreabilidade de medicamentos adotado no Brasil, implantado pela Lei nº 11.903/2009.

Posição do relator: Sanção ou veto (total ou parcial)

Diretoria: Gadip

Área: GGMON/DIRE5-CBRES/DIRE2

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei - PL nº 3.846/2021, bem como recomendar o veto integral aos artigos 2º e 4º do Autógrafo do referido PL e parcial ao artigo 1º do mesmo documento, com veto à proposta de alteração (revogação) do inciso II do §1º, veto ao §2º e ao *caput* do artigo 3º,

além do veto total à inclusão do artigo 3º-A e seus parágrafos, nos termos do voto do relator - Voto nº 167/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1858376).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/04/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1863948** e o código CRC **FF8AE48B**.

Referência: Processo nº 25351.930817/2021-98

SEI nº 1863948